

ATA Nº01/2016 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Às nove horas e trinta minutos (9h30min) do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sede do consórcio, em Águia Branca/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Ordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Noroeste, Sr. José Geraldo Guidoni, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 27/11/2015, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 –Prestação de Contas do segundo e Terceiro Quadrimestre, Balanço Anual e seus anexos referentes ao exercício financeiro de 2015 (com Parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2016, datado de 17/03/2016, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao segundo e terceiro quadrimestres e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2015, e recomenda a aprovação da prestação de contas do período apreciado, e em seguida a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como

regulares a prestação de contas do período acima referido. **Item 02 - Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos de rateio referente ao ano de 2016:** Após a explanação a cerca da necessidade de celebração do contrato de rateio para dar cobertura as despesas de manutenção do funcionamento da sede do consórcio e ainda o pagamento dos serviços de saúde, foi verificado que apenas o município de São Gabriel da Palha ainda não celebrou o contrato de rateio/2016, haja vista que o mesmo encontra-se com pendência no repasse de valores do Contrato de Rateio/2015, sendo aprovado por unanimidade conceder ao município de São Gabriel da Palha a isenção da obrigação do repasse dos valores pendentes relativos à previsão de gastos com serviços de saúde, devendo o mesmo realizar os repasses dos valores pendentes referente ao rateio das despesas administrativas do contrato de rateio de 2015 no montante de R\$ 16.192,27 até da data limite de 20/05/2016, e ainda, estender o prazo até a data limite de 15/06/2016 para celebração do contrato de rateio de 2016 e início dos repasses respectivos. **Item 03 - Apresentação do relatório dos estudos realizados referente ao crédito existente nas rubricas 3.1 (Pessoal e Encargos Sociais) e 4.4 (Investimento) de cada município consorciado:** Foi apresentado o relatório com estudo elaborado sobre a existência de saldo financeiro de exercícios anteriores dos municípios consorciados nas rubricas 3.1 e 4.4, comprovando que o saldo financeiro existente é suficiente para cobrir com as despesas estimadas nas duas rubricas mencionadas no ano de 2016, e assim sendo foi decidido por unanimidade aprovar Ad Referendum a decisão do presidente que após estudos realizados, por ofício promoveu a isenção aos municípios consorciados do repasse dos valores das rubricas 3.1 e 4.4 no exercício de 2016, autorizando os municípios a celebração do contrato de rateio sem os

valores das rubricas supra referidas. **Item 04 - Proposta de padronização das subfunções adotada pelos municípios consorciados para repasse ao CIM NOROESTE:** Foi relatado que todos os presidentes de Consórcios vêm sendo notificados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo na forma do disposto na Portaria 72/STN, no tocante a conformidade da classificação funcional (função e Subfunção) constante do orçamento de cada município consorciado e a classificação funcional (função e sub-função) constante do orçamento do consórcio. Assim, existe divergência na classificação funcional do orçamento dos municípios consorciados com orçamento do Consórcio, foi verificado no orçamento de cada município consorciado a classificação funcional utilizada, encontrado sete municípios com classificação funcional diferente dos demais municípios, sendo eles os municípios de Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Mantenópolis, São Domingos e Vila Pavão. Assim, foi providenciado e enviado minuta do projeto de lei que altera a sub-função no orçamento dos referidos municípios, sendo tal providência aprovada Ad Referendum por todos os presentes, e ainda foi aprovado reforçar a importância na atenção dos relatórios de Prestação de Contas das despesas por função e sub-função que são encaminhadas mensalmente a todos os municípios para a contabilidade efetuar a consolidação das despesas nos relatórios dos demonstrativos fiscais. **Item 05 - Apreciação dos relatórios atualizados do ICMS/Saúde/2015 de Janeiro a dezembro de 2015:** Foram apresentados os relatórios atualizados do ICMS/Saúde referente ao período de Janeiro a Dezembro/2015 e após esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. **Item 06 - Proposta de contratação regional dos serviços de plantões médicos visando a padronização dos preços e adoção de governança regional:** Foi

apresentada a proposta de adoção do modelo de governança regional dos plantões médicos à semelhança do modelo adotado pelo consórcio de saúde denominado CISMED com sede em Betim/MG, e após discussão foi aprovado por unanimidade agendar para os dias 05 e 06/04/2016 visita técnica ao CISMED para que os prefeitos e secretários possam conhecer as experiências daquele consórcio no modelo de governança regional dos serviços de saúde a seguir listados: plantões médicos, transporte sanitário e especialidades médicas, com ênfase na contratação regionalizada destes serviços. **Item 07**

- **Proposta de reposição das perdas salariais do quadro de pessoal do Cim noroeste, referente ao período de fevereiro/2015 a janeiro/2016:** Foi apresentada a proposta de reposição das perdas salariais dos empregados do consórcio no percentual de 10,961% referente ao período de fev/2015 a Jan/2016, sendo a proposta apresentada aprovada por unanimidade, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, passando o Anexo II do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Cim Noroeste a vigor com os valores constantes do Anexo Único que integra a presente ata. **Item 08 –**

Outros assuntos: Item 08.1 – Proposta de suplementação

orçamentária: Foi esclarecida a necessidade de alteração do quadro de detalhamento de despesas – QDD, a fim de possibilitar a suplementação do valor de R\$ 75.000,00 no elemento de despesas 333.90.39.00 do projeto/atividade 00001.00001.10.302.0001.2.004 – Sistemas de Gestão e Informação em Saúde, por meio da anulação do valor de R\$ 75.000,00 no elemento de despesas 333.90.39,00 do projeto/atividade 0001.00001.10.302.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico, visando possibilitar cobrir despesas com serviços do sistema de gestão em saúde, e, após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder ao



remanejamento de recursos orçamentários na forma apresentada. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11h53min, e eu, Amilton José Trevizani – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo presidente em substituição tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Amilton José Trevizani
Diretor Executivo

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Presidente

Noroeste/ES

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE COM VALORES REAJUSTADOS
CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 22/03/2015.

QUADRO DE PESSOAL DO CIM NOROESTE

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Diretor Executivo da Área de Saúde	01	40h	Cargo de Confiança (CC art. 499 da CLT)	A	R\$ 3.727,72
Auxiliar Administrativo B1	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.674,22
Auxiliar Administrativo B2	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.065,39